



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900
Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

EDITAL Nº 192/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.835/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 172/2024

OBJETO:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS para atendimento da
Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

R\$166.318.366,70 (cento e sessenta e seis milhões trezentos e dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Em **04/11/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília)**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Em **25/11/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília)**.

INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

Forma de fornecimento ou execução do objeto:

Registro de Preços

Critério de julgamento:

Menor Preço Unitário

Universo de disputa da licitação:

para Ampla Concorrência

Modo de disputa:

Aberto

Exigência de demonstração ou
amostra do produto ou serviço:

☐ Sim

☒ Não

Sistema Eletrônico de Disputa:

BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

As condições de entrega ou fornecimento se darão na forma disposta neste edital.

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
1.1.	DO PREÂMBULO	3
1.2.	DO OBJETO	3
1.3.	DA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ECLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
1.4.	DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	4
1.5.	DA DEMONSTRAÇÃO OU AMOSTRA DO OBJETO E VISTORIA TÉCNICA	4
2.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E PROCEDIMENTOS	4
2.1.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
2.2.	DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO	6
2.3.	DOS PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO	6
2.4.	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	8
2.5.	DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO	9
3.	PROPOSTA E HABILITAÇÃO	9
3.1.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	9
3.2.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
3.3.	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	11
3.4.	DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	11
3.5.	DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	12
3.6.	DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	13
3.7.	DAS DECLARAÇÕES	13
3.8.	DAS DILIGÊNCIAS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS	13
4.	RECURSO ADMINISTRATIVO E HOMOLOGAÇÃO	14
4.1.	DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	14
5.	DA CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA	15
5.1.	DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONVOCAÇÃO	15
6.	DA ENTREGA DO OBJETO E PAGAMENTO	16
6.1.	DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DO OBJETO	16
6.2.	DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO	17
7.	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	18
7.1.	DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	18
8.	DAS PENALIDADES	18
8.1.	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
8.2.	DA ADVERTÊNCIA	18
8.3.	DAS MULTAS	19
8.4.	DO IMPEDIMENTO	19
8.5.	DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	20
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	21
9.1.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21
10.	ANEXOS	22

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DO PREÂMBULO

1.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, CNPJ: 45.132.495/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação **para Ampla Concorrência** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Unitário**, com modo de disputa **Aberto** para **Registro de Preços**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **BNC - Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br), com utilização de recursos de tecnologia da informação, objetivando atendimento de demanda da **Secretaria Municipal de Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 95 de 17 de Abril de 2023, Lei Municipal 4.863, de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 5.561, de 07 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 63 de 14 de fevereiro de 2024, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. DO OBJETO

1.2.1. A presente licitação tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS** para **Registro de Preços**, conforme especificações constantes do **ANEXO I** deste edital.

1.2.2. O valor estimado do objeto é de **R\$166.318.366,70 (cento e sessenta e seis milhões trezentos e dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, a ser suportado pela Dotação Orçamentária **14.05.00 10 303 1001 2640 3.3.90.32.00 1 3040000 662**.

1.2.3. Havendo divergências entre as especificações do sistema e as do edital, **prevalecerão as do edital**.

1.3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ECLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.3.1. O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia. Para tal, o interessado deverá comparecer com mídia gravável, no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, Limeira - SP ou ainda para aquisição da via física, mediante o recolhimento da taxa de prevista em regulamento vigente que trata dos preços públicos.

1.3.2. Qualquer pessoa poderá, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **preferencialmente por meio do sistema eletrônico**, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o presente edital.

1.3.3. A impugnação será formulada em campo próprio do sistema, cuja resposta será divulgada no sistema eletrônico e no sítio www.limeira.sp.gov.br no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e informações serão formulados em campo próprio do sistema e serão respondidos no próprio sistema eletrônico no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

1.4. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

- 1.4.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 1.4.2. ANEXO II – Orçamento Estimado
- 1.4.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
- 1.4.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações
- 1.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração para ME/EPP/Equiparadas
- 1.4.6. ANEXO VI – Termo de Ciência e de Notificação
- 1.4.7. ANEXO VII – Minutas
 - 1.4.7.1. ANEXO VII-A – Minuta da Ata de Registro de Preços

1.5. DA DEMONSTRAÇÃO OU AMOSTRA DO OBJETO E VISTORIA TÉCNICA

- 1.5.1. Para o presente certame não serão exigidas amostras, prova de conceito ou realização de visita técnica.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E PROCEDIMENTOS

2.1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e as disposições do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.2. A participação implica na ciência dos termos dispostos neste edital, sobre os quais não poderá ser alegado desconhecimento, implicando na plena concordância com as exigências e os requisitos de habilitação previstos neste instrumento.
- 2.1.3. Conforme especificado no Preâmbulo deste edital e considerando as definições dispostas no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:
 - 2.1.3.1. Quando tratar-se de **licitação exclusiva** poderão participar do certame somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, **sendo desclassificadas todas as proponentes que não se enquadrarem nas definições da referida lei complementar**;
 - 2.1.3.2. Quando tratar-se de licitação **com cotas reservadas** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, **serão desclassificadas dos itens reservados no Termo de Referência** as proponentes que não se enquadrarem nas definições da referida lei complementar, podendo os demais itens serem amplamente disputados por empresas de quaisquer enquadramentos.
 - 2.1.3.3. Quando tratar-se de licitação com ampla participação de empresas, às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas serão observados os benefícios dispostos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 desde que o valor estimado do item desta licitação não seja superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

2.1.3.4. A obtenção de benefícios a que se refere Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **devendo a proponente assinalar a declaração do ANEXO V quanto a observância desse limite.**

2.1.3.5. Ficam as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ou equiparadas, sujeitas a diligências, nos termos do Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para apuração de seu enquadramento, a fim de verificação da regularidade na obtenção dos benefícios concedidos pela referida lei complementar. **O descumprimento dessas condições acarretará na exclusão da empresa do certame e na declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.**

2.1.4. Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as especificações do **ANEXO I** e as seguintes normas:

2.1.4.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.1.4.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.1.4.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

2.1.4.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, sob pena de desclassificação e inabilitação sumária dos associados;

2.1.4.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

2.1.4.6. O consórcio vencedor será obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou instrumento equivalente, **a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público.**

2.1.5. Não será admitida a participação de proponente:

2.1.5.1. Em falência;

2.1.5.2. Em recuperação judicial, exceto se a empresa estiver amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

2.1.5.3. Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.1.5.4. Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

2.1.5.5. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.1.5.6. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

2.2. DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO

2.2.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral e será processado na plataforma de disputa eletrônica indicada no preâmbulo deste edital.

2.2.2. Para participação na sessão pública, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações que vierem a ser solicitadas e o preenchimento ou não dos requisitos de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.3. Como condição de aplicação dos procedimentos e concessão dos benefícios definidos na Lei Complementar nº 123/2006, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do seu credenciamento.

2.2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

2.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3. DOS PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

2.3.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e cadastro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite estabelecido para cadastro, ficando ela submetida a avaliação e aceitabilidade pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3.2. A proponente responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou desta municipalidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3. A abertura da sessão pública dar-se-á automaticamente, por meio do sistema eletrônico na data e horário indicados neste Edital.

2.3.4. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**Aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.3.5. O critério de julgamento será conforme disposto no preâmbulo deste edital.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

2.3.6. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

2.3.7. Quando for o caso, observada a redução mínima entre lances, o sistema admitirá valores decimais **com até 4 (quatro) casas**.

2.3.8. No curso da etapa competitiva, não serão desclassificadas ou excluídas propostas e lances pelo(a) Pregoeiro(a), ainda que se tratem de equívoco ou erro de digitação, sendo o juízo de admissibilidade realizado somente após a finalização da etapa de lances.

2.3.9. Na hipótese de lances equivocados ou com erros de digitação, o sistema eletrônico permitirá apenas uma correção **no prazo máximo de 15 (quinze) segundos**, a contar do último lance registrado. Após esse prazo, não havendo correção, a proponente ficará vinculada ao preço ofertado ou sujeita à desclassificação da proposta para o respectivo item quando os valores resultarem proposta manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os preços de mercado.

2.3.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

2.3.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

2.3.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

2.3.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

2.3.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

2.3.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

2.3.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

2.3.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

2.3.18. Será feita negociação através do sistema eletrônico com o licitante melhor classificado. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, será feita negociação com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

2.3.19. Conforme o critério de julgamento adotado, os lances deverão ser formulados em valores distintos da proposta com a melhor oferta, ou em valores distintos do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, podendo ser prevista, em ambos os casos, intervalo mínimo entre lances de 0,5% a 1%, conforme os valores especificados no **ANEXO II**.

2.3.20. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

2.3.21. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.

2.3.22. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

2.3.22.1. Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessariamente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

2.3.22.2. No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância das disposições quanto a negociação, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

2.3.22.3. Seja justificada a impossibilidade de repetição;

2.3.22.4. O edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do Art. 40, Art. 41 e Art. 42 da 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, de forma sucessiva, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

2.4.2. Na fase de lances, ocorrendo dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

2.4.3. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação, quando as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, salvo hipóteses dispostas no Art. 4º da Lei 14.133/2021.

2.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem no intervalo acima disposto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.4.5. Para efeito do disposto no subitem anterior, o objeto será adjudicado para a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada mais bem classificada que apresentar proposta de preço inferior àquela

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

considerada vencedora do certame, desde que, quando convocada, o faça **no prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

2.5. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

2.5.1. Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, sendo responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Constatada a inatividade, será aguardada resposta às convocações pelo prazo mínimo de 10 minutos, após o qual a ausência de respostas será considerada como manifestação tácita do proponente, **não cabendo a desclassificação de proposta aprovada e vantajosa nem a inabilitação por erros sanáveis na documentação.**

2.5.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando ao(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.5.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

2.5.4. Quaisquer suspensões ou interrupções serão comunicadas através do sistema eletrônico, informando as razões, a data e o horário previstos para a retomada dos trabalhos.

2.5.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

3. PROPOSTA E HABILITAÇÃO

3.1. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1.1. As propostas e lances no sistema eletrônico deverão ser formulados **com base nas especificações do ANEXO I** deste edital, ficando a proponente obrigada a cumprir as condições ofertadas, observado o preço estimado do objeto.

3.1.2. A proposta comercial formalizada deverá conter a indicação do **produto** cotado, **sua marca e fabricante observadas as especificações do ANEXO I**, constante deste edital.

3.1.3. Deve, ainda, conter **preço unitário e total por item** bem como o **valor total** da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.1.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

3.1.5. Na proposta formalizada, a proponente deverá **informar os dados bancários da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

3.1.6. Serão aceitos quaisquer prazos de validade para a formalização proposta comercial, **desde que não sejam inferiores a 90 dias corridos**, sendo este o prazo mínimo a ser considerado quando outro não for indicado nela.

3.1.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

3.1.8. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.1.9. As propostas formalizadas deverão ser enviadas nos moldes do **ANEXO III** por meio do sistema eletrônico, desde a divulgação da íntegra do edital, até o dia e horário previstos para a abertura da sessão pública.

3.1.10. Quando houver a indicação de marca, cujo objeto seja de fabricação própria, nos campos do sistema eletrônico para esse preenchimento deverá ser indicado "**Marca Própria**", sob pena de desclassificação da proposta por identificação do licitante.

3.1.11. Serão desclassificadas as propostas:

3.1.11.1. Que apresentarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

3.1.11.2. Que não observar as especificações do **ANEXO I** deste edital.

3.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO

3.2.1. Por ocasião da apresentação das propostas, a proponente deverá estar apta a atender os requisitos de habilitação constantes neste edital, cuja comprovação se dará por meio da apresentação dos documentos previstos no mesmo, **a serem exigidos apenas da empresa vencedora da etapa de lances ou, quando for o caso, das remanescentes**, na fase de habilitação do processo.

3.2.2. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e observadas as disposições do Art. 3º da Lei nº 13.726/18, para os quais será concedido **prazo de 2 (duas) horas**, para que a empresa vencedora os anexe no respectivo campo do sistema eletrônico.

3.2.3. O prazo para envio dos documentos de habilitação **poderá ser prorrogado**, a critério do(a) Pregoeiro(a), para complementação dos documentos apresentados, quando necessário para comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação à época da abertura do certame.

3.2.4. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação padrão ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

3.2.5. Os documentos apresentados em cópias digitalizadas serão recebidos e aceitos, ficando sujeitos a diligências a qualquer tempo, conforme as disposições do Art. 64 da Lei nº 14.133/21, sujeitando a empresa a desclassificação e/ou inabilitação, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, quando não demonstrar a validade e/ou autenticidade das cópias apresentadas.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

3.2.6. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

3.2.7. Não serão aceitos **protocolos de entrega** de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

3.2.8. Quando não for constatada a validade jurídica dos documentos apresentados no sistema eletrônico, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Limeira, Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, CEP: 13.480-074, Limeira – SP – Departamento de Gestão de Suprimentos, **em até 02 (dois) dias úteis** a contar da solicitação de envio, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.2.9. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão e Suprimentos, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original.

3.2.10. Será inabilitada a licitante, cuja documentação apresentada esteja em desconformidade insanável com as exigências deste edital.

3.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.3.1. Serão aceitos os seguintes documentos para fins de habilitação jurídica:

3.3.1.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;

3.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

3.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

3.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.3.1.5. **Alvará Sanitário** ou **Licença de Funcionamento** vigente expedido para a licitante pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a classe do produto cotado.

3.3.1.6. **Autorização de Funcionamento (AFE)** vigente emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com a classe do produto cotado.

3.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.4.1. Serão aceitos os seguintes documentos para fins de habilitação técnica:

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

3.4.1.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

3.4.1.2. **Declaração** da Licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, a cópia autenticada da **Autorização Especial** em vigência (Portaria n. 344/98), quando a licitante cotar preço para medicamentos sujeitos ao controle especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com a classe do produto cotado, sob pena do não recebimento do objeto (**apenas para o item 12, 13, 14, 21, 37, 45, 46, 47, 50, 63, 64, 65, 67, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, 87, 91, 92, 102, 103, 105, 111, 112 131, 132, 133, 134, 135, 152, 153, 154, 155, 156, 177, 178, 198, 204 e 208**);

3.4.1.3. **Declaração** da Licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o **Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente**, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90. Caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto.

3.4.1.4. **Declaração** da Licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o respectivo **ato formal dispensando o registro**, se for o caso, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto.

3.5. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.5.1. Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, a regularidade fiscal, social e trabalhista será aferida mediante a verificação de requisitos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação e **ramo de atuação da empresa**, através da apresentação dos seguintes documentos:

3.5.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando tratar-se de licitante pessoa física;

3.5.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.5.1.3. Certidão de Regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

3.5.1.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União integrada a Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (INSS);

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

3.5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão (**CNDT**) negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.5.2. Os documentos referidos na habilitação fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

3.5.3. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 155/2016, será exigida a regularidade fiscal, social e trabalhista apenas como condição para a assinatura da ARP ou contrato, quando houver. Toda a documentação deve ser apresentada na fase competitiva, mesmo que positiva para débitos. Nessa hipótese, será concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a regularização dos débitos, sob pena de decadência do direito à contratação.

3.6. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.6.1. Nos termos das disposições do art. 69, da Lei nº 14.133/2021, para a habilitação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.6.1.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.6.1.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

3.6.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias** corridos, se outro prazo não constar do documento. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

3.7. DAS DECLARAÇÕES

3.7.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **ANEXO IV** e **ANEXO V** deste edital.

3.8. DAS DILIGÊNCIAS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.8.1. Encerrado o prazo e as eventuais prorrogações para a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para, a qualquer tempo, complementar informações acerca dos documentos já apresentados no sistema eletrônico, podendo ocorrer a suspensão da sessão pública **por até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez**, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e por ocasião da apresentação das propostas.

3.8.2. Para fins de habilitação, as certidões exigidas deverão estar vigentes no transcurso da etapa habilitatória, sendo admitido o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

expedição, quando outro não constar de lei específica ou do próprio documento, não sendo aplicável para certidões relativas a habilitação econômico-financeiras.

3.8.3. Será admitida a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.8.4. Quando expressamente solicitado, quaisquer documentos poderão ser enviados através do e-mail limeira.licitacoes@gmail.com, podendo qualquer participante do certame solicitar vistas aos documentos enviados.

4. RECURSO ADMINISTRATIVO E HOMOLOGAÇÃO

4.1. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2. Aberta a etapa recursal, a licitante poderá interpor recurso administrativo em face dos atos praticados no curso da sessão pública, cuja intenção de interposição deverá ser manifestada no prazo máximo de **30 (trinta) minutos** a contar do encerramento da fase de habilitação, sob pena de preclusão.

4.1.3. A intenção de recurso deverá ser encaminhada **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, em campo próprio, não sendo conhecidas as interposições encaminhadas por outros meios.

4.1.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente ou, quando for o caso, a reconsideração do(a) Pregoeiro(a).

4.1.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.1.6. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

4.1.7. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

4.1.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

4.1.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

4.1.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

4.1.11. A falta de interposição de recurso administrativo importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor do certame na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

4.1.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura do instrumento pertinente ou retirada da Nota de Empenho, quando for o caso, para a execução do objeto do presente certame.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

5.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONVOCAÇÃO

5.1.1. A critério da Administração e em função da natureza do objeto desta licitação, a empresa beneficiária será convocada para assinatura e/ou retirada dos instrumentos abaixo relacionados, observadas as suas condições, conforme o caso.

5.1.2. Da convocação para retirada da Nota de Empenho:

5.1.2.1. Deverá ser retirada no prazo e condições estabelecidos pela requisitante, sob pena de decair o direito à retirada, e cujas obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto deste certame, caso adjudicados à mesma licitante.

5.1.3. Da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato:

5.1.3.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar, a Ata de Registro de Preços e o termo de contrato dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma única vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.1.3.2. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do termo de contrato, a licitante deverá manter sua regularidade fiscal, social e trabalhista e observar as condições para assinatura assumidas na fase de habilitação.

5.1.3.3. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços e/ou do termo de contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Departamento de Gestão de Suprimentos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.1.3.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para comprovar a situação de regularidade mediante apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade e vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.1.3.5. Quando celebrada ata de registro de preços, sua vigência será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.3.6. Quando celebrado termo contratual, serão observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

5.1.4. Na hipótese de a beneficiária decair do direito a contratação, será facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes deste certame, pela ordem de classificação, a receber o objeto nas mesmas condições propostas pela vencedora. Não havendo aceite das condições pela remanescente, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá negociar melhores condições, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da vencedora. Frustrada a negociação, a Administração poderá adjudicar e celebrar o instrumento pertinente nas condições ofertadas pela licitante remanescente, desde que atendidas as exigências do edital.

5.1.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a assinatura, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.1.6. A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando houver, em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando as licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da vencedora.

5.1.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios acima estabelecidos.

5.1.8. A convocação implica na responsabilidade da adjudicatária em manter as condições de habilitação até a entrega definitiva do objeto desta licitação, sob pena de aplicação das sanções administrativas aplicáveis.

6. DA ENTREGA DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos e materiais ou da execução dos serviços.

6.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.2.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.1.2.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

6.1.2.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.1.3. Quando celebrado instrumento contratual, o mesmo poderá sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos dos Art. 124, 125 e 126 da Lei 14.133/2021.

6.2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.2.1. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias corridos fora a quinzena do ateste da nota fiscal do objeto desta licitação, com a entrega na Secretaria Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

6.2.1.1. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

6.2.1.2. Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

6.2.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.2.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.2.4. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

6.2.5. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

6.2.6. Quando tratar-se de licitação com recursos provenientes de Convênio Federal:

6.2.6.1. As notas fiscais somente poderão ser emitidas após expressa aprovação do respectivo boletim de medição por parte da Caixa Econômica Federal, sendo que os pagamentos serão realizados após a liberação do crédito pelo Gestor (Ministério) na conta vinculada dos membros e após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

6.2.6.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para o devido pagamento no prazo de **10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal**, de certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondentes ao mês do serviço medido, sob pena de não pagamento da nota fiscal e aplicação das penalidades contratuais.

6.2.6.3. As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | **Fone/WhatsApp:** (19) 3404-9891 | **E-mail:** limeira.licitacoes@gmail.com | **Site:** www.limeira.sp.gov.br

6.2.6.4. A inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO deverá ser realizado pela pessoa jurídica contratada para execução de obra de construção civil, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do início das atividades;

6.2.6.5. Excetua-se da obrigatoriedade acima as situações previstas nos incisos I e II do art. 4º da Instrução Normativa RFB 2.061/2021.

6.2.7. Prefeitura Municipal de Limeira obriga-se a:

6.2.7.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.2.7.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições indicadas neste instrumento;

6.2.7.3. No caso de atraso de pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Limeira, os valores serão corrigidos pelo índice IPCA, e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.1. A fiscalização e a gestão dos instrumentos celebrados deste certame serão realizadas pela Secretaria Requisitante, sendo essa a responsável pelo recebimento e acompanhamento do objeto licitado, nos termos das disposições dos Art. 17 a 20 do Decreto Municipal nº 95/2023 e Art. 117 e 120 da Lei nº 14.133/21.

8. DAS PENALIDADES

8.1. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.1. As penalidades administrativas serão aplicadas em conformidade com as disposições do Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, garantido o contraditório e ampla defesa, impondo-se, ainda, a observância dos procedimentos previstos no Art. 156 do Decreto Municipal nº 95/2023, salvo expressa dispensa do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, nos termos do Art. 157 do Decreto Municipal nº 95/2023.

8.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

8.2. DA ADVERTÊNCIA

8.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente quando o contratante der causa à inexecução parcial do contrato, que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

8.3. DAS MULTAS

- 8.3.1.** Será aplicada multa de **20% (vinte por cento)** do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou na retirada da Nota de Empenho, quando forem os casos.
- 8.3.2.** Na hipótese de atrasos, será aplicada multa de **0,5% (cinquenta centésimos por cento)** por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias.
- 8.3.3.** Será aplicada multa de **10% (dez por cento)** por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- 8.3.4.** Será aplicada multa de **20% (vinte por cento)** por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor.
- 8.3.5.** Será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de **0,5% (cinquenta centésimos por cento)** ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- 8.3.6.** Será aplicada multa de **10% (dez por cento)**, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- 8.3.7.** Para efeito do disposto nos itens anteriores, serão considerados inexecução parcial os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias corridos e inexecução total os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos.
- 8.3.8.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.3.9.** O prazo para o pagamento das multas será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8.4. DO IMPEDIMENTO

8.4.1. Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento contratual e das demais cominações legais, o licitante que se enquadrar em uma ou mais das seguintes infrações:

- 8.4.1.1.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.4.1.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.4.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

8.4.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e;

8.4.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.5. DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.5.1. Ficar sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de **03 (três) a 6 (seis) anos**, conforme dispõe o Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento contratual e das demais cominações legais, o licitante que se enquadrar em uma ou mais das seguintes infrações:

8.5.1.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.5.1.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.5.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.5.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.1.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, prevalecendo o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

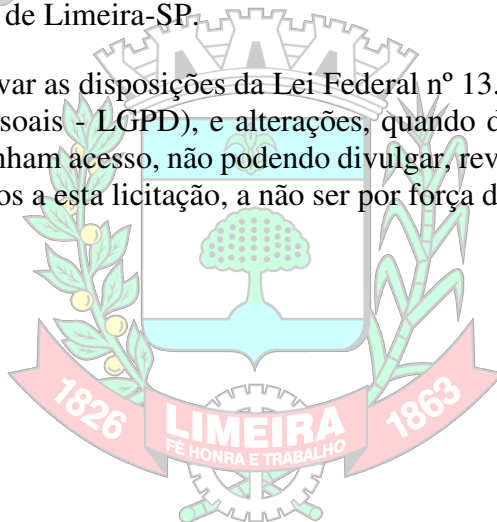
9.1.2. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Limeira e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.1.3. Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo(a) agente designado(a) para condução do certame.

9.1.4. As questões relativas ao sistema eletrônico serão tratadas pela administradora do sistema **BNC - Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br), através dos seus canais de contato.

9.1.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira-SP.

9.1.6. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LUIS FERNANDO FERRAZ
Diretor de Gestão de Suprimentos
Departamento de Gestão de Suprimentos

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900
Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

10. ANEXOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, nos termos das especificações abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1	Acetato de Betametasona 3mg/mL + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg/ml	3.000	Ampola com 1ml
2	Acetato de Dexametasona 1mg/g pomada	30.000	Bisnaga com 10g
3	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml	14.000	Ampola com 1ml
4	Acetato de Noretisterona 0,35mg	40.000	Comprimido
5	Acetato de Retinol 50.000 UI/mL + Colecalciferol 10.000 UI/mL gotas	10.000	Frasco com 10ml
6	Acetofenido de Algestona (diidroxiprogesterona) 150mg + Enantato de Estradiol 10mg	1.700	Ampola com 1ml
7	Acetofenido de Fluocinolona + Sulfato de Polimixina B + Sulfato de Neomicina + Cloridrato de Lidocaína. Solução otológica	2.000	Frasco com 5ml
8	Aciclovir 200mg	180.000	Comprimido
9	Aciclovir 50mg/g	4.000	Bisnaga com 10g
10	Ácido Acetilsalicílico 100mg	2.700.000	Comprimido
11	Ácido Fólico 5 mg	600.000	Comprimido
12*	Ácido Valproico 250mg	850.000	Cápsula
13*	Ácido valproico 250mg/5ml	5.000	Frasco com 100ml
14*	Ácido Valproico 500mg	500.000	Cápsula
15	Adrenalina 1mg/ml	5.000	Ampola com 1ml
16	Albendazol 400mg	12.000	Comprimido mastigável
17	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	9.000	Frasco com 10ml
18	Alendronato Sódico 70mg	70.000	Comprimido
19	Alopurinol 100mg	450.000	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

20	Alopurinol 300mg	300.000	Comprimido
21*	Alprazolam 1,0 mg	2.800.000	Comprimido
22	Aminofilina 100mg	20.000	Comprimido
23	Aminofilina 24mg/ml	1.000	Ampola com 10ml
24	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio comprimido 500mg+125mg	600.000	Comprimido
25	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio suspensão 50mg+12,5mg	30.000	Frasco com 75 ou 100ml
26	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão	18.000	Frasco com 150ml
27	Amoxicilina 500 mg. Blíster com 7, 14 ou 21 comprimidos.	900.000	Comprimido
28	Anfotericina B 12,5 mg/g + Tetraciclina 25mg/g Cr. vag.	900	Bisnaga com 45g
29	Atenolol 50mg	600.000	Comprimido
30	Azitromicina 40mg/mL suspensão	30.000	Frasco com 22,5ml
31	Azitromicina 500mg. Blister com 3 ou 5 comprimidos	300.000	Comprimido
32	Baclofeno 10mg	300.000	Comprimido
33	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	30.000	Frasco/ampola
34	Besilato de Anlodipino 10mg	450.000	Comprimido
35	Besilato de Anlodipino 5mg	2.000.000	Comprimido
36	Bicarbonato de Sódio 8,4%	1.000	Ampola com 10ml
37*	Bromazepam 3mg	550.000	Comprimido
38	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL solução	400	Frasco com 20ml
39	Bromoprida 5mg/mL injetável	18.000	Ampola com 2ml
40	Budesonida 32mcg/dose spray nasal	60.000	Frasco com 120 doses
41	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml solução injetável	30.000	Ampola com 5ml
42	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	240.000	Drágea
43	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml	30.000	Ampola com 1ml
44	Captopril 25mg	30.000	Comprimido
45*	Carbamazepina 200 mg	1.100.000	Comprimido

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024
Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900
Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

46*	Carbamazepina 20mg/ml suspensão	4.000	Frasco com 100ml
47*	Carbamazepina 400 mg	150.000	Comprimido
48	Carbonato de Cálcio 1250mg (Equivalente a 500mg de Cálcio elementar)	150.000	Comprimido
49	Carbonato de Cálcio 1250mg (Equivalente a 500mg de Cálcio elementar) + Colecalciferol 200UI	2.000.000	Comprimido
50*	Carbonato de Lítio 300mg	420.000	Comprimido
51	Carvedilol 12,5mg	420.000	Comprimido
52	Carvedilol 25mg	520.000	Comprimido
53	Carvedilol 6,25mg	600.000	Comprimido
54	Cefalexina 250mg/5ml	10.000	Frasco com 100ml
55	Cefalexina 500mg	650.000	Comprimido
56	Ceftriaxona Sódica 1g pó para solução injetável. Via de administração: intramuscular	20.000	Frasco-ampola
57	Cetoconazol 200mg	25.000	Comprimido
58	Cetoconazol 20mg/g creme	13.000	Bisnaga com 30g
59	Cetoconazol 20mg/g shampoo	6.000	Frasco com 100ml
60	Cilostazol 50mg	550.000	Comprimido
61	Cinarizina 25mg	200.000	Comprimido
62	Cinarizina 75mg	300.000	Comprimido
63*	Clobazam 20mg	150.000	Comprimido
64*	Clonazepam 2mg	2.800.000	Comprimido
65*	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral (gotas)	11.000	Frasco com 20ml
66	Clopidogrel 75mg	750.000	Comprimido
67*	Cloreto de Potássio 19,1%	2.000	Frasco com 10ml
68	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal	6.000	Frasco com 30ml
69	Cloreto de Sódio 20%	2.000	Frasco com 10ml
70	Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5mL xarope	15.000	Frasco com 120ml
71	Cloridrato de Ambroxol 30 mg/5mL xarope	50.000	Frasco com 120ml

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/2D0C-E279-58C7-CCB7> e informe o código 2D0C-E279-58C7-CCB7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

72	Cloridrato de Amiodarona 200mg	360.000	Comprimido
73	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml	1.000	Ampola com 3ml
74*	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	2.000.000	Comprimido
75*	Cloridrato de Biperideno 2 mg	420.000	Comprimido
76	Cloridrato de Ciclopentolato 10mg solução oftálmica	30	Frasco com 5ml
77	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	250.000	Comprimido
78*	Cloridrato de Clomipramina 25mg	600.000	Comprimido
79*	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	300.000	Comprimido
80*	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	210.000	Comprimido
81*	Cloridrato de Clorpromazina 25mg (5mg/ml)	1.000	Ampola com 5ml
82	Cloridrato de Diltiazem 60mg	100.000	Comprimido
83	Cloridrato de Doxiciclina 100mg	50.000	Comprimido
84*	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	2.800.000	Comprimido
85	Cloridrato de Hidralazina 25mg	220.000	Comprimido
86	Cloridrato de Hidralazina 50mg	350.000	Comprimido
87*	Cloridrato de Imipramina 25mg	300.000	Comprimido
88	Cloridrato de Lidocaína 10% Spray	150	Frasco com 50ml
89	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso	1.500	Frasco/ampola com 20ml
90	Cloridrato de Lidocaína 20g/g Geleia	2.400	Bisnaga com 30g
91*	Cloridrato de Meperidina 50mg	3.000	Ampola com 2ml
92*	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	200.000	Comprimido
93	Cloridrato de Metoclopramida 0,4% gotas	2.000	Frasco com 10ml
94	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	150.000	Comprimido
95	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml	15.000	Ampola com 2ml
96	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml	10.000	Ampola com 4ml
97	Cloridrato de Ondansetrona 4mg	100.000	Comprimido
98	Cloridrato de Prometazina 25mg	500.000	Comprimido
99	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml	10.000	Ampola com 2ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | **Fone/WhatsApp:** (19) 3404-9891 | **E-mail:** limeira.licitacoes@gmail.com | **Site:** www.limeira.sp.gov.br

100	Cloridrato de Propafenona 300 mg	200.000	Comprimido
101	Cloridrato de Propranolol 40mg	3.000	Comprimido
102*	Cloridrato de proximetacaína 0,5% - Solução Oftálmica Estéril frasco com 5ml	150	Frasco com 5ml
103*	Cloridrato de Sertralina 50mg	5.000.000	Comprimido
104	Cloridrato de Tiamina 300mg	300.000	Comprimido
105*	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	2.500.000	Cápsula ou Comprimido de liberação prolongada
106	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g pomada. Bisnaga de 15g	12.000	Bisnaga
107	Deslanosídeo 0,2mg/ml	500	Ampola com 2ml
108	Dexametasona + Neomicina + Polimixina B + Hipromelose solução oftálmica	2.500	Frasco com 5ml
109	Dexpantenol (pró B5) 6mg + Nicotinamida (B3) 40mg + Piridoxina (B6) 4mg + Riboflavina (B2) 2mg + Tiamina (B1) 8mg - veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml. Solução Injetável para Infusão Intra-Venosa (I.V) diluída ou Intra-Muscular (I.M)	20.000	Ampola com 2ml
110	Dextrano 70 + Hipromelose solução oftálmica	18.000	Frasco com 15ml
111*	Diazepam 10 mg injetável	2.000	Ampola com 2ml
112*	Diazepam 10mg	1.000.000	Comprimido
113	Diclofenaco Sódico 50mg	850.000	Comprimido
114	Diclofenaco Sódico 75mg injetável	60.000	Ampola com 3ml
115	Digoxina 0,25mg	70.000	Comprimido
116	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina 5mg/mL gotas	10.000	Frasco com 20ml
117	Dimenidrinato 30mg + Cloridrato de piridoxina 50mg + Glicose 1000mg + Frutose 1000mg injetável	20.000	Ampola com 10ml
118	Dinitrato de Isossorbida 5mg Sublingual	1.500	Comprimido
119	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	3.200.000	Comprimido
120	Dipirona + Prometazina + Adifenina 500 + 5 + 10mg/1,5ml gotas	14.000	Frasco com 15ml
121	Dipirona Sódica 500mg	5.000.000	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

122	Dipirona Sódica 500mg/mL gotas	80.000	Frasco com 10ml
123	Dipirona Sódica 500mg/mL injetável	85.000	Ampola com 2ml
124	Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Gentamicina creme	14.000	Bisnaga com 30g
125	Enantato de Noretisterona 50mg/ml + Valerato de Estradiol 5mg/ml	13.000	Ampola com 1ml
126	Espiramicina 500mg (1.500.000UI)	5.000	Comprimido
127	Espironolactona 25mg	1.000.000	Comprimido
128	Estriol 1mg/g creme vaginal	2.500	Bisnaga com 50g
129	Estrogênios Conjugados 0,625 mg	18.000	Drágea
130	Etinilestradiol 0,15mg + Levonorgestrel 0,03mg	140.000	Comprimido
131*	Fenitoína 100mg	400.000	Comprimido
132*	Fenitoína 50mg/ml injetável	2.000	Ampola com 5ml
133*	Fenobarbital 40mg/ml solução oral	3.000	Frasco com 20ml
134*	Fenobarbital ácida 100mg	450.000	Comprimido
135*	Fenobarbital sódico 100mg/ml	1.000	Ampola com 2ml
136	Finasterida 5mg	450.000	Comprimido
137	Fluconazol 150mg	30.000	Cápsula
138	Fluoresceína sódica 1% solução oftálmica	30	Frasco com 3 ou 5ml
139	Fosfato Sódico de Dexametasona 0,1mg/ml elixir	5.000	Frasco com 120ml
140	Fosfato Sódico de Dexametasona 4 mg/ml	65.000	Ampola de 2,5ml
141	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml solução oral	40.000	Frasco com 60ml
142	Fumarato de Cetotifeno 0,2mg/ml xarope	2.000	Frasco com 120ml
143	Furosemida 10mg/ml	5.000	Ampola com 2ml
144	Furosemida 40mg	1.500.000	Comprimido
145	Gliclazida 30mg	1.100.000	Comprimido liberação prolongada
146	Gliclazida 60mg	3.500.000	Comprimido liberação prolongada
147	Gliconato de Cálcio 10%	800	Ampola com 10ml

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/2D0C-E279-58CZ-CCBZ> e informe o código 2D0C-E279-58CZ-CCBZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

148	Glicose 25%	6.000	Ampola com 10ml
149	Glicose 50%	4.000	Ampola com 10ml
150	Glimepirida 2mg	180.000	Comprimido
151	Glimepirida 4mg	100.000	Comprimido
152*	Haloperidol 1mg	150.000	Comprimido
153*	Haloperidol 2mg/mL solução oral	1.000	Frasco com 20ml
154*	Haloperidol 5mg	450.000	Comprimido
155*	Haloperidol 5mg/mL	500	Ampola com 1ml
156*	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	6.000	Ampola 1ml
157	Heparina Sódica 5.000UI	10.000	Ampola com 0,25ml
158	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml suspensão oral	15.000	Frasco com 100ml
159	Ibuprofeno 50mg/mL solução oral	24.000	Frasco com 30ml
160	Ibuprofeno 600mg	1.000.000	Comprimido
161	Insulina Análoga de Ação Ultrarrápida 100UI/ml	30.000	Refil com 3ml com fornecimento de caneta ou caneta preenchida
162	Ivermectina 6mg	30.000	Comprimido
163	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg	200.000	Comprimido birranhurado
164	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	600.000	Comprimido birranhurado
165	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	15.000	Comprimido
166	Levofloxacino 500mg	60.000	Comprimido
167	Levonorgestrel 75mcg	300	Comprimido
168	Levotiroxina Sódica 100mcg	650.000	Comprimido
169	Levotiroxina Sódica 25mcg	1.500.000	Comprimido
170	Levotiroxina Sódica 50mcg	1.600.000	Comprimido
171	Loratadina 10mg	1.700.000	Comprimido
172	Loratadina 1mg/mL	40.000	Frasco com 100mL

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/2D0C-E279-58C7-CCB7> e informe o código 2D0C-E279-58C7-CCB7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

173	Maleato de Bronfeniramina 2mg/5mL + Cloridrato de Fenilefrina 5mg/5mL xarope	15.000	Frasco com 120mL
174	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg	100.000	Comprimido
175	Maleato de Dexclorferinamina 2 mg/5mL solução	6.000	Frasco com 120mL
176	Maleato de Enalapril 20mg	750.000	Comprimido
177*	Maleato de Levomepromazina 100mg	280.000	Comprimido
178*	Maleato de Levomepromazina 4% gotas	5.000	Frasco com 20mL
179	Maleato de Timolol 0,5% solução oftálmica	10.000	Frasco com 5mL
180	Mebendazol 100mg	2.000	Comprimido
181	Mebendazol 20mg/mL suspensão oral	2.000	Frasco com 30mL
182	Mesilato de Doxazosina 2mg	220.000	Comprimido
183	Mesilato de Doxazosina 4mg	700.000	Comprimido
184	Metildopa 250mg	200.000	Comprimido
185	Metildopa 500mg	220.000	Comprimido
186	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	8.000	Bisnaga 50g
187	Metronidazol 250mg	170.000	Comprimido
188	Metronidazol 40mg / mL suspensão oral	500	Frasco com 100 ou 120mL
189	Mononitrato de Isossorbida 20mg	170.000	Comprimido
190	Mononitrato de Tiamina (Vitamina B1) + Riboflavina (Vitamina B2) + Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) + Nicotinamida + Vitamina B5	2.000.000	Drágea
191	Multivitaminas (A, C, D, E, Complexo B). Uso pediátrico. Para administração em crianças a partir de 6 meses.	4.000	Frasco com 20mL
192	Nifedipino 20mg	320.000	Comprimido
193	Nimesulida 100mg	700.000	Comprimido
194	Nistatina 100.000UI/mL solução oral	3.000	Frasco 50mL
195	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal	8.000	Bisnaga 60g
196	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme dermatológico	1.500	Bisnaga 28g
197	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme vaginal	2.000	Bisnaga 80g

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/2D0C-E279-58C7-CCB7> e informe o código 2D0C-E279-58C7-CCB7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

198*	Nitrazepan 5mg	180.000	Comprimido
199	Nitrofurantoína 100mg	200.000	Cápsula
200	Norfloxacino 400mg	30.000	Comprimido
201	Óleo Mineral Puro	16.000	Frasco com 100mL
202	Omeprazol 20mg	4.000.000	Comprimido
203	Omeprazol sódico 40mg. Pó liófilo injetável + Solução diluente	5.000	Frasco/ampola
204*	Oxcarbazepina 300mg	600.000	Comprimido
205	Óxido de Zinco + Associações pomada	20.000	Bisnaga com 45g
206	Paracetamol 200mg/mL solução oral	30.000	Frasco com 10mL ou 15mL
207	Paracetamol 500mg	900.000	Comprimido
208*	Periciazina 4% solução oral	2.500	Frasco com 20mL
209	Permetrina 5% loção	3.500	Frasco com 60mL
210	Prednisona 20mg	700.000	Comprimido
211	Prednisona 5mg	260.000	Comprimido
212	Progesterona 200mg	90.000	Comprimido
213	Propatilnitrato 10mg	750.000	Comprimido
214	Saccharomyces boulardii 17-Liofilizado 100mg	90.000	Cápsula
215	Saccharomyces boulardii 17-Liofilizado 200mg	20.000	Envelope
216	Sais para reidratação oral	55.000	Envelope
217	Simeticona 75mg/mL gotas	40.000	Frasco com 10ml ou 15ml
218	Sinvastatina 20mg	4.200.000	Comprimido
219	Sinvastatina 40mg	1.500.000	Comprimido
220	Succinato de Metoprolol 25mg	850.000	Comprimido
221	Succinato de Metoprolol 50mg	800.000	Comprimido
222	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg	10.000	Frasco/ampola
223	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme	5.000	Bisnaga 30g
224	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	90.000	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

225	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetropina 8mg/ml suspensão	1.000	Frasco 100mL
226	Sulfato de Atropina 0,25mg/mL	1.000	Ampola com 1mL
227	Sulfato de Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI/g pomada	14.000	Bisnaga com 15g
228	Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL	3.000	Frasco com 120mL
229	Sulfato de salbutamol 5mg/ml - Solução para Nebulização	1.000	Ampola com 10ml
230	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/mL injetável	2.000	Ampola com 1mL
231	Sulfato Ferroso 200mg (equivalente a 40mg em Ferro elementar)	900.000	Comprimido
232	Sulfato Ferroso 25mg/mL gotas	8.000	Frasco com 30mL
233	Tropicamida 0,01% solução oftálmica	50	Frasco com 5mL
234	Varfarina Sódica 5mg	150.000	Comprimido
235	Vitamina B12 1.000 mcg	4.000	Ampola com 2mL
236	Vitamina B6 40mg	1.000	Comprimido
237	Vitamina C 100mg/mL injetável	8.000	Ampola com 5mL
238	Xinafoato de Salmeterol 25mcg + Propionato de Fluticasona 50mcg aerossol oral	2.000	Frasco com 120 doses

(*)**Observação:** Os itens **destacados** na tabela acima são medicamentos sujeitos a Controle Especial, devendo atender as exigências constantes na Portaria Nº 344/98.

ESPECIFICAÇÕES:

- Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde. Caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, no ato da entrega.

- Para os itens **48** e **49** também serão aceitos produtos registrados na ANVISA como Medicamento e/ou Suplemento, conforme disposto na Resolução - RDC nº 243/2018, uma vez que os mesmos também se enquadram na categoria de Suplemento Alimentar.

- Respectivo ato formal dispensando o registro, se for o caso, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços.

- Autorização Especial em vigência (Portaria n.344/98), quando a licitante cotar preço para medicamentos sujeitos ao controle especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com a classe do produto cotado, **no ato da entrega**. (Itens **destacados** na tabela).

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | **Fone/WhatsApp:** (19) 3404-9891 | **E-mail:** limeira.licitacoes@gmail.com | **Site:** www.limeira.sp.gov.br

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) vigente emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com a classe do produto cotado.

- Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento vigente expedido para a licitante, pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a classe do produto cotado.

EMBALAGEM

Os produtos deverão ser embalados adequadamente, de acordo com as dimensões e especificações do item, protegendo a integridade do material durante o transporte e possibilitando o adequado armazenamento. Devem ainda conter informações em língua portuguesa, com indicação da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor e normas aplicáveis.

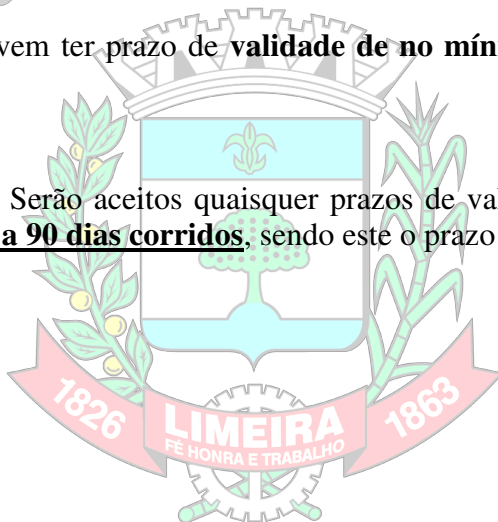
ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser feita no **Central de Medicamentos** da Prefeitura Municipal de Limeira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da retirada da Nota de Empenho.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os medicamentos solicitados devem ter prazo de **validade de no mínimo 12 meses** a partir da data de entrega.

VALIDADE DA PROPOSTA: Serão aceitos quaisquer prazos de validade para a proposta comercial, **desde que não sejam inferiores a 90 dias corridos**, sendo este o prazo mínimo a ser considerado quando outro não for indicado nela.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

Item	Descrição Do Produto	Qtd.	Unid.	Mediana	Total	Redução Mínima(*)
1	Acetato de Betametasona 3mg/mL + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg/ml	3.000	Ampola com 1ml	R\$ 23,30	R\$ 69.900,00	R\$ 0,10
2	Acetato de Dexametasona 1mg/g pomada	30.000	Bisnaga com 10g	R\$ 15,21	R\$ 456.300,00	R\$ 0,10
3	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml	14.000	Ampola com 1ml	R\$ 23,98	R\$ 335.720,00	R\$ 0,10
4	Acetato de Noretisterona 0,35mg	40.000	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00	R\$ 0,001
5	Acetato de Retinol 50.000 UI/mL + Colecalciferol 10.000 UI/mL gotas	10.000	Frasco com 10ml	R\$ 8,53	R\$ 85.300,00	R\$ 0,01
6	Acetofenido de Algestona (diidroxiprogesterona) 150mg + Enantato de Estradiol 10mg	1.700	Ampola com 1ml	R\$ 12,39	R\$ 21.063,00	R\$ 0,10
7	Acetofenido de Fluocinolona + Sulfato de Polimixina B + Sulfato de Neomicina + Cloridrato de Lidocaína. Solução otológica	2.000	Frasco com 5ml	R\$ 7,04	R\$ 14.080,00	R\$ 0,01
8	Aciclovir 200mg	180.000	Comprimido	R\$ 0,79	R\$ 142.200,00	R\$ 0,01
9	Aciclovir 50mg/g	4.000	Bisnaga com 10g	R\$ 12,49	R\$ 49.960,00	R\$ 0,10
10	Ácido Acetilsalicílico 100mg	2.700.000	Comprimido	R\$ 0,61	R\$ 1.647.000,00	R\$ 0,01
11	Ácido Fólico 5 mg	600.000	Comprimido	R\$ 1,18	R\$ 708.000,00	R\$ 0,01
12	Ácido Valproico 250mg	850.000	Cápsula	R\$ 0,99	R\$ 841.500,00	R\$ 0,01
13	Ácido valproico 250mg/5ml	5.000	Frasco com 100ml	R\$ 19,41	R\$ 97.050,00	R\$ 0,10
14	Ácido Valproico 500mg	500.000	Cápsula	R\$ 0,94	R\$ 470.000,00	R\$ 0,01
15	Adrenalina 1mg/ml	5.000	Ampola com 1ml	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00	R\$ 0,01
16	Albendazol 400mg	12.000	Comprimido mastigável	R\$ 3,12	R\$ 37.440,00	R\$ 0,01
17	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	9.000	Frasco com 10ml	R\$ 5,30	R\$ 47.700,00	R\$ 0,01
18	Alendronato Sódico 70mg	70.000	Comprimido	R\$ 2,69	R\$ 188.300,00	R\$ 0,01

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO FERPAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://limeira1doc.com.br/verificacao/2100C-E27958C7-CCB7-E7958C7-CCB7-CCB7-CCB7](https://limeira1doc.com.br/verificacao/2100C-E27958C7-CCB7-E7958C7-CCB7-CCB7)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

19	Alopurinol 100mg	450.000	Comprimido	R\$ 0,55	R\$ 247.500,00	R\$ 0,01
20	Alopurinol 300mg	300.000	Comprimido	R\$ 1,62	R\$ 486.000,00	R\$ 0,01
21	Alprazolam 1,0 mg	2.800.000	Comprimido	R\$ 3,03	R\$ 8.484.000,00	R\$ 0,01
22	Aminofilina 100mg	20.000	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00	R\$ 0,001
23	Aminofilina 24mg/ml	1.000	Ampola com 10ml	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00	R\$ 0,01
24	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio comprimido 500mg+125mg	600.000	Comprimido	R\$ 7,54	R\$ 4.524.000,00	R\$ 0,01
25	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio suspensão 50mg+12,5mg	30.000	Frasco com 75 ou 100ml	R\$ 122,95	R\$ 3.688.500,00	R\$ 1,00
26	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão	18.000	Frasco com 150ml	R\$ 16,29	R\$ 293.220,00	R\$ 0,10
27	Amoxicilina 500 mg. Blíster com 7, 14 ou 21 comprimidos.	900.000	Comprimido	R\$ 3,04	R\$ 2.736.000,00	R\$ 0,01
28	Anfotericina B 12,5 mg/g + Tetraciclina 25mg/g Cr. vag.	900	Bisnaga com 45g	R\$ 59,54	R\$ 53.586,00	R\$ 0,10
29	Atenolol 50mg	600.000	Comprimido	R\$ 0,94	R\$ 564.000,00	R\$ 0,01
30	Azitromicina 40mg/mL suspensão	30.000	Frasco com 22,5ml	R\$ 59,23	R\$ 1.776.900,00	R\$ 0,10
31	Azitromicina 500mg. Blister com 3 ou 5 comprimidos	300.000	Comprimido	R\$ 7,76	R\$ 2.328.000,00	R\$ 0,01
32	Baclofeno 10mg	300.000	Comprimido	R\$ 0,38	R\$ 114.000,00	R\$ 0,001
33	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	30.000	Frasco/ampola	R\$ 14,95	R\$ 448.500,00	R\$ 0,10
34	Besilato de Anlodipino 10mg	450.000	Comprimido	R\$ 2,82	R\$ 1.269.000,00	R\$ 0,01
35	Besilato de Anlodipino 5mg	2.000.000	Comprimido	R\$ 1,50	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,01
36	Bicarbonato de Sódio 8,4%	1.000	Ampola com 10ml	R\$ 0,81	R\$ 810,00	R\$ 0,01
37	Bromazepam 3mg	550.000	Comprimido	R\$ 1,30	R\$ 715.000,00	R\$ 0,01
38	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL solução	400	Frasco com 20ml	R\$ 22,34	R\$ 8.936,00	R\$ 0,10
39	Bromoprida 5mg/mL injetável	18.000	Ampola com 2ml	R\$ 3,35	R\$ 60.300,00	R\$ 0,01
40	Budesonida 32mcg/dose spray nasal	60.000	Frasco com 120 doses	R\$ 28,81	R\$ 1.728.600,00	R\$ 0,10
41	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml solução injetável	30.000	Ampola com 5ml	R\$ 5,37	R\$ 161.100,00	R\$ 0,01

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO FERREZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira1doc.com.br/verificacao/2DUC-E279-58C7-CCB7> e informe o código 2DUC-E279-58C7-CCB7





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

42	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	240.000	Drágea	R\$ 0,88	R\$ 211.200,00	R\$ 0,01
43	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml	30.000	Ampola com 1ml	R\$ 2,01	R\$ 60.300,00	R\$ 0,01
44	Captopril 25mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00	R\$ 0,001
45	Carbamazepina 200 mg	1.100.000	Comprimido	R\$ 1,15	R\$ 1.265.000,00	R\$ 0,01
46	Carbamazepina 20mg/ml suspensão	4.000	Frasco com 100ml	R\$ 25,72	R\$ 102.880,00	R\$ 0,10
47	Carbamazepina 400 mg	150.000	Comprimido	R\$ 2,36	R\$ 354.000,00	R\$ 0,01
48	Carbonato de Cálcio 1250mg (Equivalente a 500mg de Cálcio elementar)	150.000	Comprimido	R\$ 1,40	R\$ 210.000,00	R\$ 0,01
49	Carbonato de Cálcio 1250mg (Equivalente a 500mg de Cálcio elementar) + Colecalciferol 200UI	2.000.000	Comprimido	R\$ 1,47	R\$ 2.940.000,00	R\$ 0,01
50	Carbonato de Lítio 300mg	420.000	Comprimido	R\$ 0,77	R\$ 323.400,00	R\$ 0,01
51	Carvedilol 12,5mg	420.000	Comprimido	R\$ 0,66	R\$ 277.200,00	R\$ 0,01
52	Carvedilol 25mg	520.000	Comprimido	R\$ 0,57	R\$ 296.400,00	R\$ 0,01
53	Carvedilol 6,25mg	600.000	Comprimido	R\$ 0,44	R\$ 264.000,00	R\$ 0,001
54	Cefalexina 250mg/5ml	10.000	Frasco com 100ml	R\$ 18,99	R\$ 189.900,00	R\$ 0,10
55	Cefalexina 500mg	650.000	Comprimido	R\$ 0,88	R\$ 572.000,00	R\$ 0,01
56	Ceftriaxona Sódica 1g pó para solução injetável. Via de administração: intramuscular	20.000	Frasco-ampola	R\$ 95,25	R\$ 1.905.000,00	R\$ 0,10
57	Cetoconazol 200mg	25.000	Comprimido	R\$ 1,42	R\$ 35.500,00	R\$ 0,01
58	Cetoconazol 20mg/g creme	13.000	Bisnaga com 30g	R\$ 19,29	R\$ 250.770,00	R\$ 0,10
59	Cetoconazol 20mg/g shampoo	6.000	Frasco com 100ml	R\$ 23,89	R\$ 143.340,00	R\$ 0,10
60	Cilostazol 50mg	550.000	Comprimido	R\$ 0,66	R\$ 363.000,00	R\$ 0,01
61	Cinarizina 25mg	200.000	Comprimido	R\$ 0,49	R\$ 98.000,00	R\$ 0,001
62	Cinarizina 75mg	300.000	Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 210.000,00	R\$ 0,01
63	Clobazam 20mg	150.000	Comprimido	R\$ 1,40	R\$ 210.000,00	R\$ 0,01
64	Clonazepam 2mg	2.800.000	Comprimido	R\$ 0,67	R\$ 1.876.000,00	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | **Fone/WhatsApp:** (19) 3404-9891 | **E-mail:** limeira.licitacoes@gmail.com | **Site:** www.limeira.sp.gov.br

65	Clonazepan 2,5mg/ml solução oral (gotas)	11.000	Frasco com 20ml	R\$ 16,19	R\$ 178.090,00	R\$ 0,10
66	Clopidogrel 75mg	750.000	Comprimido	R\$ 6,52	R\$ 4.890.000,00	R\$ 0,01
67	Cloreto de Potássio 19,1%	2.000	Frasco com 10ml	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00	R\$ 0,01
68	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal	6.000	Frasco com 30ml	R\$ 20,99	R\$ 125.940,00	R\$ 0,10
69	Cloreto de Sódio 20%	2.000	Frasco com 10ml	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00	R\$ 0,01
70	Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5mL xarope	15.000	Frasco com 120ml	R\$ 17,53	R\$ 262.950,00	R\$ 0,10
71	Cloridrato de Ambroxol 30 mg/5mL xarope	50.000	Frasco com 120ml	R\$ 23,12	R\$ 1.156.000,00	R\$ 0,10
72	Cloridrato de Amiodarona 200mg	360.000	Comprimido	R\$ 0,31	R\$ 111.600,00	R\$ 0,001
73	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml	1.000	Ampola com 3ml	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00	R\$ 0,01
74	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	2.000.000	Comprimido	R\$ 0,48	R\$ 960.000,00	R\$ 0,001
75	Cloridrato de Biperideno 2 mg	420.000	Comprimido	R\$ 0,40	R\$ 168.000,00	R\$ 0,001
76	Cloridrato de Ciclopentolato 10mg solução oftálmica	30	Frasco com 5ml	R\$ 9,10	R\$ 273,00	R\$ 0,01
77	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	250.000	Comprimido	R\$ 6,33	R\$ 1.582.500,00	R\$ 0,01
78	Cloridrato de Clomipramina 25mg	600.000	Comprimido	R\$ 1,70	R\$ 1.020.000,00	R\$ 0,01
79	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	300.000	Comprimido	R\$ 0,44	R\$ 132.000,00	R\$ 0,001
80	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	210.000	Comprimido	R\$ 0,33	R\$ 69.300,00	R\$ 0,001
81	Cloridrato de Clorpromazina 25mg (5mg/ml)	1.000	Ampola com 5ml	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00	R\$ 0,01
82	Cloridrato de Diltiazem 60mg	100.000	Comprimido	R\$ 0,73	R\$ 73.000,00	R\$ 0,01
83	Cloridrato de Doxiciclina 100mg	50.000	Comprimido	R\$ 2,94	R\$ 147.000,00	R\$ 0,01
84	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	2.800.000	Comprimido	R\$ 2,48	R\$ 6.944.000,00	R\$ 0,01
85	Cloridrato de Hidralazina 25mg	220.000	Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 79.200,00	R\$ 0,001
86	Cloridrato de Hidralazina 50mg	350.000	Comprimido	R\$ 0,49	R\$ 171.500,00	R\$ 0,001
87	Cloridrato de Imipramina 25mg	300.000	Comprimido	R\$ 0,49	R\$ 147.000,00	R\$ 0,001
88	Cloridrato de Lidocaína 10% Spray	150	Frasco com 50ml	R\$ 17,39	R\$ 2.608,50	R\$ 0,10

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.sp.gov.br/verificacao/2100C-E279-58C7-CCB7> e informe o código 2100C-E279-58C7-CCB7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900
Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

89	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso	1.500	Frasco/ampola com 20ml	R\$ 6,71	R\$ 10.065,00	R\$ 0,01
90	Cloridrato de Lidocaína 20g/g Geleia	2.400	Bisnaga com 30g	R\$ 16,56	R\$ 39.744,00	R\$ 0,10
91	Cloridrato de Meperidina 50mg	3.000	Ampola com 2ml	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00	R\$ 0,01
92	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	200.000	Comprimido	R\$ 1,09	R\$ 218.000,00	R\$ 0,01
93	Cloridrato de Metoclopramida 0,4% gotas	2.000	Frasco com 10ml	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00	R\$ 0,01
94	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	150.000	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00	R\$ 0,001
95	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml	15.000	Ampola com 2ml	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00	R\$ 0,01
96	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml	10.000	Ampola com 4ml	R\$ 3,77	R\$ 37.700,00	R\$ 0,01
97	Cloridrato de Ondansetrona 4mg	100.000	Comprimido	R\$ 2,82	R\$ 282.000,00	R\$ 0,01
98	Cloridrato de Prometazina 25mg	500.000	Comprimido	R\$ 0,54	R\$ 270.000,00	R\$ 0,01
99	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml	10.000	Ampola com 2ml	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00	R\$ 0,01
100	Cloridrato de Propafenona 300 mg	200.000	Comprimido	R\$ 2,83	R\$ 566.000,00	R\$ 0,01
101	Cloridrato de Propranolol 40mg	3.000	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 540,00	R\$ 0,001
102	Cloridrato de proximetacaína 0,5% - Solução Oftálmica Estéril frasco com 5ml	150	Frasco com 5ml	R\$ 11,64	R\$ 1.746,00	R\$ 0,10
103	Cloridrato de Sertralina 50mg	5.000.000	Comprimido	R\$ 3,61	R\$ 18.050.000,00	R\$ 0,01
104	Cloridrato de Tiamina 300mg	300.000	Comprimido	R\$ 0,59	R\$ 177.000,00	R\$ 0,01
105	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	2.500.000	Cápsula ou Comprimido de liberação prolongada	R\$ 6,28	R\$ 15.700.000,00	R\$ 0,01
106	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g pomada. Bisnaga de 15g	12.000	Bisnaga	R\$ 35,13	R\$ 421.560,00	R\$ 0,10
107	Deslanosídeo 0,2mg/ml	500	Ampola com 2ml	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00	R\$ 0,01
108	Dexametasona + Neomicina + Polimixina B + Hipromelose solução oftálmica	2.500	Frasco com 5ml	R\$ 14,69	R\$ 36.725,00	R\$ 0,10

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira1doc.com.br/verificacao/2DUC-E279-58C7-CCB7> e informe o código 2DUC-E279-58C7-CCB7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

109	Dexpanthenol (pró B5) 6mg + Nicotinamida (B3) 40mg + Piridoxina (B6) 4mg + Riboflavina (B2) 2mg + Tiamina (B1) 8mg - veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml. Solução Injetável para Infusão Intra-Venosa (I.V) diluída ou Intra-Muscular (I.M)	20.000	Ampola com 2ml	R\$ 1,04	R\$ 20.800,00	R\$ 0,01
110	Dextrano 70 + Hipromelose solução oftálmica	18.000	Frasco com 15ml	R\$ 25,36	R\$ 456.480,00	R\$ 0,10
111	Diazepam 10 mg injetável	2.000	Ampola com 2ml	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00	R\$ 0,01
112	Diazepam 10mg	1.000.000	Comprimido	R\$ 0,46	R\$ 460.000,00	R\$ 0,001
113	Diclofenaco Sódico 50mg	850.000	Comprimido	R\$ 1,83	R\$ 1.555.500,00	R\$ 0,01
114	Diclofenaco Sódico 75mg injetável	60.000	Ampola com 3ml	R\$ 3,21	R\$ 192.600,00	R\$ 0,01
115	Digoxina 0,25mg	70.000	Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 19.600,00	R\$ 0,001
116	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina 5mg/mL gotas	10.000	Frasco com 20ml	R\$ 12,72	R\$ 127.200,00	R\$ 0,10
117	Dimenidrinato 30mg + Cloridrato de piridoxina 50mg + Glicose 1000mg + Frutose 1000mg injetável	20.000	Ampola com 10ml	R\$ 8,57	R\$ 171.400,00	R\$ 0,01
118	Dinitrato de Isossorbida 5mg Sublingual	1.500	Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 510,00	R\$ 0,001
119	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	3.200.000	Comprimido	R\$ 1,87	R\$ 5.984.000,00	R\$ 0,01
120	Dipirona + Prometazina + Adifenina 500 + 5 + 10mg/1,5ml gotas	14.000	Frasco com 15ml	R\$ 28,18	R\$ 394.520,00	R\$ 0,10
121	Dipirona Sódica 500mg	5.000.000	Comprimido	R\$ 0,61	R\$ 3.050.000,00	R\$ 0,01
122	Dipirona Sódica 500mg/mL gotas	80.000	Frasco com 10ml	R\$ 1,42	R\$ 113.600,00	R\$ 0,01
123	Dipirona Sódica 500mg/mL injetável	85.000	Ampola com 2ml	R\$ 1,68	R\$ 142.800,00	R\$ 0,01
124	Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Gentamicina creme	14.000	Bisnaga com 30g	R\$ 28,87	R\$ 404.180,00	R\$ 0,10
125	Enantato de Noretisterona 50mg/ml + Valerato de Estradiol 5mg/ml	13.000	Ampola com 1ml	R\$ 27,37	R\$ 355.810,00	R\$ 0,10
126	Espiramicina 500mg (1.500.000UI)	5.000	Comprimido	R\$ 4,63	R\$ 23.150,00	R\$ 0,01
127	Espironolactona 25mg	1.000.000	Comprimido	R\$ 0,55	R\$ 550.000,00	R\$ 0,01
128	Estriol 1mg/g creme vaginal	2.500	Bisnaga com 50g	R\$ 38,64	R\$ 96.600,00	R\$ 0,10
129	Estrogênios Conjugados 0,625 mg	18.000	Drágea	R\$ 1,51	R\$ 27.180,00	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

130	Etinilestradiol 0,15mg + Levonorgestrel 0,03mg	140.000	Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 50.400,00	R\$ 0,001
131	Fenitoína 100mg	400.000	Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 148.000,00	R\$ 0,001
132	Fenitoína 50mg/ml injetável	2.000	Ampola com 5ml	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00	R\$ 0,01
133	Fenobarbital 40mg/ml solução oral	3.000	Frasco com 20ml	R\$ 7,94	R\$ 23.820,00	R\$ 0,01
134	Fenobarbital ácida 100mg	450.000	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 121.500,00	R\$ 0,001
135	Fenobarbital sódico 100mg/ml	1.000	Ampola com 2ml	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00	R\$ 0,01
136	Finasterida 5mg	450.000	Comprimido	R\$ 0,98	R\$ 441.000,00	R\$ 0,01
137	Fluconazol 150mg	30.000	Cápsula	R\$ 21,28	R\$ 638.400,00	R\$ 0,10
138	Fluoresceína sódica 1% solução oftálmica	30	Frasco com 3 ou 5ml	R\$ 43,89	R\$ 1.316,70	R\$ 0,10
139	Fosfato Sódico de Dexametasona 0,1mg/ml elixir	5.000	Frasco com 120ml	R\$ 25,22	R\$ 126.100,00	R\$ 0,10
140	Fosfato Sódico de Dexametasona 4 mg/ml	65.000	Ampola de 2,5ml	R\$ 9,46	R\$ 614.900,00	R\$ 0,01
141	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml solução oral	40.000	Frasco com 60ml	R\$ 19,83	R\$ 793.200,00	R\$ 0,10
142	Fumarato de Cetotifeno 0,2mg/ml xarope	2.000	Frasco com 120ml	R\$ 21,79	R\$ 43.580,00	R\$ 0,10
143	Furosemida 10mg/ml	5.000	Ampola com 2ml	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00	R\$ 0,01
144	Furosemida 40mg	1.500.000	Comprimido	R\$ 0,31	R\$ 465.000,00	R\$ 0,001
145	Gliclazida 30mg	1.100.000	Comprimido liberação prolongada	R\$ 0,31	R\$ 341.000,00	R\$ 0,001
146	Gliclazida 60mg	3.500.000	Comprimido liberação prolongada	R\$ 1,96	R\$ 6.860.000,00	R\$ 0,01
147	Gliconato de Cálcio 10%	800	Ampola com 10ml	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00	R\$ 0,01
148	Glicose 25%	6.000	Ampola com 10ml	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00	R\$ 0,01
149	Glicose 50%	4.000	Ampola com 10ml	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00	R\$ 0,01
150	Glimepirida 2mg	180.000	Comprimido	R\$ 1,14	R\$ 205.200,00	R\$ 0,01
151	Glimepirida 4mg	100.000	Comprimido	R\$ 2,27	R\$ 227.000,00	R\$ 0,01
152	Haloperidol 1mg	150.000	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 37.500,00	R\$ 0,001

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.sp.gov.br/verificacao/2024-08-27-10-00-00>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

153	Haloperidol 2mg/mL solução oral	1.000	Frasco com 20ml	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00	R\$ 0,01
154	Haloperidol 5mg	450.000	Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 166.500,00	R\$ 0,001
155	Haloperidol 5mg/mL	500	Ampola com 1ml	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00	R\$ 0,01
156	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	6.000	Ampola 1ml	R\$ 23,72	R\$ 142.320,00	R\$ 0,10
157	Heparina Sódica 5.000UI	10.000	Ampola com 0,25ml	R\$ 9,86	R\$ 98.600,00	R\$ 0,10
158	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml suspensão oral	15.000	Frasco com 100ml	R\$ 4,07	R\$ 61.050,00	R\$ 0,01
159	Ibuprofeno 50mg/mL solução oral	24.000	Frasco com 30ml	R\$ 21,37	R\$ 512.880,00	R\$ 0,10
160	Ibuprofeno 600mg	1.000.000	Comprimido	R\$ 2,03	R\$ 2.030.000,00	R\$ 0,01
161	Insulina Análoga de Ação Ultrarrápida 100UI/ml	30.000	Refil com 3ml com fornecimento de caneta ou caneta preenchida	R\$ 57,59	R\$ 1.727.700,00	R\$ 0,10
162	Ivermectina 6mg	30.000	Comprimido	R\$ 8,60	R\$ 258.000,00	R\$ 0,01
163	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg	200.000	Comprimido birranhurado	R\$ 1,43	R\$ 286.000,00	R\$ 0,01
164	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	600.000	Comprimido birranhurado	R\$ 2,57	R\$ 1.542.000,00	R\$ 0,01
165	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	15.000	Comprimido	R\$ 1,41	R\$ 21.150,00	R\$ 0,01
166	Levofloxacino 500mg	60.000	Comprimido	R\$ 9,70	R\$ 582.000,00	R\$ 0,10
167	Levonorgestrel 75mcg	300	Comprimido	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00	R\$ 0,01
168	Levotiroxina Sódica 100mcg	650.000	Comprimido	R\$ 0,48	R\$ 312.000,00	R\$ 0,001
169	Levotiroxina Sódica 25mcg	1.500.000	Comprimido	R\$ 0,48	R\$ 720.000,00	R\$ 0,001
170	Levotiroxina Sódica 50mcg	1.600.000	Comprimido	R\$ 0,53	R\$ 848.000,00	R\$ 0,01
171	Loratadina 10mg	1.700.000	Comprimido	R\$ 1,65	R\$ 2.805.000,00	R\$ 0,01
172	Loratadina 1mg/mL	40.000	Frasco com 100mL	R\$ 11,69	R\$ 467.600,00	R\$ 0,10
173	Maleato de Bronfeniramina 2mg/5mL + Cloridrato de Fenilefrina 5mg/5mL xarope	15.000	Frasco com 120mL	R\$ 18,04	R\$ 270.600,00	R\$ 0,10
174	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg	100.000	Comprimido	R\$ 0,77	R\$ 77.000,00	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

175	Maleato de Dexclorferinamina 2 mg/5mL solução	6.000	Frasco com 120mL	R\$ 12,59	R\$ 75.540,00	R\$ 0,10
176	Maleato de Enalapril 20mg	750.000	Comprimido	R\$ 1,20	R\$ 900.000,00	R\$ 0,01
177	Maleato de Levomepromazina 100mg	280.000	Comprimido	R\$ 0,94	R\$ 263.200,00	R\$ 0,01
178	Maleato de Levomepromazina 4% gotas	5.000	Frasco com 20mL	R\$ 12,41	R\$ 62.050,00	R\$ 0,10
179	Maleato de Timolol 0,5% solução oftálmica	10.000	Frasco com 5mL	R\$ 8,19	R\$ 81.900,00	R\$ 0,01
180	Mebendazol 100mg	2.000	Comprimido	R\$ 0,46	R\$ 920,00	R\$ 0,001
181	Mebendazol 20mg/mL suspensão oral	2.000	Frasco com 30mL	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00	R\$ 0,01
182	Mesilato de Doxazosina 2mg	220.000	Comprimido	R\$ 1,13	R\$ 248.600,00	R\$ 0,01
183	Mesilato de Doxazosina 4mg	700.000	Comprimido	R\$ 1,25	R\$ 875.000,00	R\$ 0,01
184	Metildopa 250mg	200.000	Comprimido	R\$ 0,89	R\$ 178.000,00	R\$ 0,01
185	Metildopa 500mg	220.000	Comprimido	R\$ 1,75	R\$ 385.000,00	R\$ 0,01
186	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	8.000	Bisnaga 50g	R\$ 26,04	R\$ 208.320,00	R\$ 0,10
187	Metronidazol 250mg	170.000	Comprimido	R\$ 0,61	R\$ 103.700,00	R\$ 0,01
188	Metronidazol 40mg / mL suspensão oral	500	Frasco com 100 ou 120mL	R\$ 7,54	R\$ 3.770,00	R\$ 0,01
189	Mononitrato de Isossorbida 20mg	170.000	Comprimido	R\$ 0,45	R\$ 76.500,00	R\$ 0,001
190	Mononitrato de Tiamina (Vitamina B1) + Riboflavina (Vitamina B2) + Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) + Nicotinamida + Vitamina B5	2.000.000	Drágea	R\$ 0,38	R\$ 760.000,00	R\$ 0,001
191	Multivitaminas (A, C, D, E, Complexo B). Uso pediátrico. Para administração em crianças a partir de 6 meses.	4.000	Frasco com 20mL	R\$ 19,72	R\$ 78.880,00	R\$ 0,10
192	Nifedipino 20mg	320.000	Comprimido	R\$ 0,69	R\$ 220.800,00	R\$ 0,01
193	Nimesulida 100mg	700.000	Comprimido	R\$ 2,15	R\$ 1.505.000,00	R\$ 0,01
194	Nistatina 100.000UI/mL solução oral	3.000	Frasco 50mL	R\$ 14,99	R\$ 44.970,00	R\$ 0,10
195	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal	8.000	Bisnaga 60g	R\$ 12,39	R\$ 99.120,00	R\$ 0,10
196	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme dermatológico	1.500	Bisnaga 28g	R\$ 13,89	R\$ 20.835,00	R\$ 0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

197	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme vaginal	2.000	Bisnaga 80g	R\$ 24,29	R\$ 48.580,00	R\$ 0,10
198	Nitrazepan 5mg	180.000	Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 75.600,00	R\$ 0,001
199	Nitrofurantoína 100mg	200.000	Cápsula	R\$ 0,35	R\$ 70.000,00	R\$ 0,001
200	Norfloxacino 400mg	30.000	Comprimido	R\$ 2,46	R\$ 73.800,00	R\$ 0,01
201	Óleo Mineral Puro	16.000	Frasco com 100mL	R\$ 15,99	R\$ 255.840,00	R\$ 0,10
202	Omeprazol 20mg	4.000.000	Comprimido	R\$ 1,27	R\$ 5.080.000,00	R\$ 0,01
203	Omeprazol sódico 40mg. Pó liófilo injetável + Solução diluente	5.000	Frasco/ampola	R\$ 11,95	R\$ 59.750,00	R\$ 0,10
204	Oxcarbazepina 300mg	600.000	Comprimido	R\$ 2,05	R\$ 1.230.000,00	R\$ 0,01
205	Óxido de Zinco + Associações pomada	20.000	Bisnaga com 45g	R\$ 22,83	R\$ 456.600,00	R\$ 0,10
206	Paracetamol 200mg/mL solução oral	30.000	Frasco com 10mL ou 15mL	R\$ 18,50	R\$ 555.000,00	R\$ 0,10
207	Paracetamol 500mg	900.000	Comprimido	R\$ 0,81	R\$ 729.000,00	R\$ 0,01
208	Periciazina 4% solução oral	2.500	Frasco com 20mL	R\$ 10,56	R\$ 26.400,00	R\$ 0,10
209	Permetrina 5% loção	3.500	Frasco com 60mL	R\$ 10,93	R\$ 38.255,00	R\$ 0,10
210	Prednisona 20mg	700.000	Comprimido	R\$ 3,18	R\$ 2.226.000,00	R\$ 0,01
211	Prednisona 5mg	260.000	Comprimido	R\$ 0,63	R\$ 163.800,00	R\$ 0,01
212	Progesterona 200mg	90.000	Comprimido	R\$ 3,30	R\$ 297.000,00	R\$ 0,01
213	Propatilnitrato 10mg	750.000	Comprimido	R\$ 0,55	R\$ 412.500,00	R\$ 0,01
214	Saccharomyces boulardii 17-Liofilizado 100mg	90.000	Cápsula	R\$ 3,45	R\$ 310.500,00	R\$ 0,01
215	Saccharomyces boulardii 17-Liofilizado 200mg	20.000	Envelope	R\$ 6,30	R\$ 126.000,00	R\$ 0,01
216	Sais para reidratação oral	55.000	Envelope	R\$ 6,65	R\$ 365.750,00	R\$ 0,01
217	Simeticona 75mg/mL gotas	40.000	Frasco com 10ml ou 15ml	R\$ 20,57	R\$ 822.800,00	R\$ 0,10
218	Sinvastatina 20mg	4.200.000	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 504.000,00	R\$ 0,001
219	Sinvastatina 40mg	1.500.000	Comprimido	R\$ 0,55	R\$ 825.000,00	R\$ 0,01
220	Succinato de Metoprolol 25mg	850.000	Comprimido	R\$ 0,78	R\$ 663.000,00	R\$ 0,01

Assinado por 1 pessoa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira1doc.com.br/verificacao/2DUC-E279-58C7-CCB7> e informe o código 2DUC-E279-58C7-CCB7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

221	Succinato de Metoprolol 50mg	800.000	Comprimido	R\$ 1,54	R\$ 1.232.000,00	R\$ 0,01
222	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg	10.000	Frasco/ampola	R\$ 8,05	R\$ 80.500,00	R\$ 0,01
223	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme	5.000	Bisnaga 30g	R\$ 14,79	R\$ 73.950,00	R\$ 0,10
224	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	90.000	Comprimido	R\$ 1,35	R\$ 121.500,00	R\$ 0,01
225	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetropina 8mg/ml suspensão	1.000	Frasco 100mL	R\$ 21,41	R\$ 21.410,00	R\$ 0,10
226	Sulfato de Atropina 0,25mg/mL	1.000	Ampola com 1mL	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,01
227	Sulfato de Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI/g pomada	14.000	Bisnaga com 15g	R\$ 14,64	R\$ 204.960,00	R\$ 0,10
228	Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL	3.000	Frasco com 120mL	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00	R\$ 0,01
229	Sulfato de salbutamol 5mg/ml - Solução para Nebulização	1.000	Ampola com 10ml	R\$ 17,20	R\$ 17.200,00	R\$ 0,10
230	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/mL injetável	2.000	Ampola com 1mL	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00	R\$ 0,01
231	Sulfato Ferroso 200mg (equivalente a 40mg em Ferro elementar)	900.000	Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 99.000,00	R\$ 0,001
232	Sulfato Ferroso 25mg/mL gotas	8.000	Frasco com 30mL	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00	R\$ 0,01
233	Tropicamida 0,01% solução oftálmica	50	Frasco com 5mL	R\$ 14,61	R\$ 730,50	R\$ 0,10
234	Varfarina Sódica 5mg	150.000	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 96.000,00	R\$ 0,01
235	Vitamina B12 1.000 mcg	4.000	Ampola com 2mL	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00	R\$ 0,01
236	Vitamina B6 40mg	1.000	Comprimido	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00	R\$ 0,01
237	Vitamina C 100mg/mL injetável	8.000	Ampola com 5mL	R\$ 1,33	R\$ 10.640,00	R\$ 0,01
238	Xinafoato de Salmeterol 25mcg + Propionato de Fluticasona 50mcg aerossol oral	2.000	Frasco com 120 doses	R\$ 91,87	R\$ 183.740,00	R\$ 0,10

(*) Limite mínimo para redução de preços quando adotada redução mínima entre lances na etapa de disputa da sessão pública.

DATA BASE DO ORÇAMENTO: 13/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024
Fls. _____ / Rub. _____

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.835/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

A empresa.....
estabelecida na, telefone
....., e-mail institucional....., Conta Bancária
(banco, Agência e Conta Corrente), inscrita no CNPJ sob nº
....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Limeira, em estrito
cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações
do Objeto:

Nos moldes do ANEXO I.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Fabricante	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total: R\$ XXXXX (xxxxx)							

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Validade da proposta: Serão aceitos quaisquer prazos de validade para a proposta comercial, **desde que não sejam inferiores a 90 dias corridos**, sendo este o prazo mínimo a ser considerado quando outro não for indicado nela.

Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: _____

E-mail: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Cargo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.835/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), participante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 172/2024**, da Prefeitura Municipal de Limeira, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e) que é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, ficando eles sujeitos a diligência a qualquer tempo, nos termos das disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e estando ciente de que a apuração de falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida o sujeitará as sanções administrativas e judiciais cabíveis.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.835/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), inscrito no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____,
participante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 172/2024**, da Prefeitura Municipal de Limeira, DECLARO,
sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos legais para qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- b) que **não celebrou contratos com a Administração Pública** cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte no ano calendário da realização da licitação, e não estando sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar, encontrando-se apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei e;
- c) que está ciente que, a mera participação como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou equiparada, sob declaração com conteúdo falso de enquadramento, que vier a ser apurado mediante diligência, **configura fraude à licitação e enseja a aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992**, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo: 24.835/2024
Fls. _____ / Rub. _____

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900
Fone: (19) 3404-9645 | **Fone/WhatsApp:** (19) 3404-9891 | **E-mail:** limeira.licitacoes@gmail.com | **Site:** www.limeira.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTAS E TERMOS DE AJUSTE

ANEXO VII-A: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.835/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EMPRESA DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e XXX, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.132.495/0001-40, com sede à Rua Dr. Alberto Ferreira, nº. 179, Centro, Limeira/SP, CEP 13.480-074, neste ato representada por sua Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), inscrito no CPF nº XXXXXXXX, domiciliado(a) no Paço Municipal nesta cidade de Limeira/SP, doravante designado(a) simplesmente **INTERESSADA**, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, doravante designada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, nos termos do Decreto Municipal nº 95 de 17 de abril de 2023, e alterações, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo I** do edital:

II. DOS PREÇOS

2.1. Pela aquisição dos objetos deste Instrumento, será pago o valor unitário de:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
XX	XXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX
Valor Total: R\$ XXXXX (XXXXXX).					



Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900
Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

III. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

3.1. O preço unitário registrado poderá ser adequado com elevação ou redução de seu respectivo valor, pelo Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, em função da dinâmica de mercado, obedecendo a metodologia a seguir:

3.1.1. Independentemente da solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Limeira poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2. O preço registrado poderá ser majorado pela Prefeitura Municipal de Limeira mediante solicitação da detentora, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.1.3. Os novos preços só serão válidos após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

V. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** deverão ser entregues, nos moldes do **Termo de Referência** do edital e de acordo com a **Proposta Comercial**, em local e horário designados pela Secretaria Requisitante, em cada pedido de fornecimento, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

5.2. O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Limeira, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.4. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900
Fone: (19) 3404-9645 | **Fone/WhatsApp:** (19) 3404-9891 | **E-mail:** limeira.licitacoes@gmail.com | **Site:** www.limeira.sp.gov.br

5.5. A Prefeitura Municipal de Limeira não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Interessada poderá:

5.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

5.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Interessada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

VI. PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será de **10 (dez) dias corridos fora a quinzena** do ateste da nota fiscal do objeto desta licitação, com a entrega na Secretaria Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

6.1.1. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

6.1.2. Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 120, §1º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

6.5. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

6.6. A Prefeitura Municipal de Limeira obriga-se a:

6.6.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.6.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições indicadas neste instrumento;

6.6.3. No caso de atraso de pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Limeira, os valores serão corrigidos pelo índice **IPCA**, e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

VII. PENALIDADES

7.1. Além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, pelo descumprimento do ajuste, a Detentora da Ata de Registro de Preços sujeitar-se-á às sanções adiante especificadas, que serão aplicadas pelo **órgão gestor da Ata de Registro de Preços**.

7.2. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do objeto, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.3. Na hipótese de atrasos, será aplicada multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.

7.4. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do objeto sobre o valor da correspondente parcela.

7.5. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do objeto sobre o valor.

7.6. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

7.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do objeto.

7.8. Para efeito do disposto nos itens anteriores, serão considerados **inexecução parcial** os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias corridos e **inexecução total** os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos.

7.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP - CEP: 13481-900

Fone: (19) 3404-9645 | Fone/WhatsApp: (19) 3404-9891 | E-mail: limeira.licitacoes@gmail.com | Site: www.limeira.sp.gov.br

7.10. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Administração Pública indica como **GESTOR(A)** da presente Ata de Registro de Preços o(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que deverá acompanhar e fiscalizar o regular cumprimento dos termos ora dispostos.

8.2. Fica eleito o foro da comarca do município de Limeira – SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

8.3. E por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor.

Limeira, XX de XXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX
INTERESSADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas: ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

1. Nome:

CPF nº:

2. Nome:

CPF nº:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D0C-F279-58C7-CCB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FERNANDO FERRAZ (CPF 017.XXX.XXX-81) em 31/10/2024 10:46:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://limeira.1doc.com.br/verificacao/2D0C-F279-58C7-CCB7>